



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 89/2019-QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO AUTO POSTO JARDINÓPOLIS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor, DORILDO PEGORINI, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO JARDINÓPOLIS LTDA, com sede na AV. Presidente Kennedy, nº 576, centro, Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina inscrita no CGC/MF sob o nº. 19.249.932/0001-81 neste ato representada por seu representante legal o Sr. ALENCAR MARIA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **redução do litro de combustível diesel S10 no valor de R\$ 3,91 para R\$ 3,43 do Processo Licitatório Pregão no Sistema de Registro de Preços de nº 89/2019 e Requerimento em anexo ao termo.**

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto.

Jardinópolis SC, em 14 de abril de 2020.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

ALENCAR MARIA
Representante legal